

contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
 III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
 IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 105/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 08/06/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7694

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
 CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2009-CPPAD, de 29-05-2009, da lavra da DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 011/2009-DGPC/PAD, de 17-03-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.391, de 02-04-2009;
 RESOLVE: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 011/2009-DGPC/PAD, de 17-03-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 01-06-2009;
 II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 022/2009-DGPC/PAD DE 02/06/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7673

CONSIDERANDO: a Sentença prolatada pelo Exmº. Sr. Dr. CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA, Juiz de Direito da Comarca de Tucuruí, referente a ordem de Mandado de Busca e Apreensão pessoal e domiciliar e Mandado de Prisão em desfavor dos servidores FÁBIO VELOSO DE CASTRO – Delegado de Polícia Civil e CLAUDIO LÚCIO ARAUJO PAES, Escrivão de Polícia Civil, por envolvimento, em tese, em crime de concussão, fato ocorrido no Município de Tucuruí/PA;
 CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
 RESOLVE: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores FÁBIO VELOSO DE CASTRO (Matricula 5332613/2) – Delegado de Polícia Civil e CLAUDIO LÚCIO ARAUJO PAES (Matricula 5412668/1), Escrivão de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
 II – Designar os servidores YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, IVONE FERNANDES SHERRING e IZABEL PEREIRA GOMES – Delegadas de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
 III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
 IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 023/2009-DGPC/PAD DE 02/06/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7678

CONSIDERANDO: os autos de Inquérito Policial nº 137/2008.000019-4, instaurado na Delegacia de Polícia de Brasil Novo, em 19/05/2008, bem como, a Apuração Administrativa Interna nº 0439/08, instaurada em 16/07/2008, com o objetivo de apurar a morte do nacional MANOEL MESSIAS SALES, ocorrida no dia 18/05/2008, no Município de Brasil Novo, cuja autoria está sendo atribuída, em tese, ao servidor MAURO DA CUNHA CÂMARA – Investigador de Polícia Civil;
 CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-

lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
 RESOLVE: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor MAURO DA CUNHA CÂMARA – Investigador de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
 II – Designar os servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
 III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
 IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 024/2009-DGPC/PAD DE 03/06/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7681

CONSIDERANDO: os autos de Inquérito Policial nº 412/2009.000066-9, instaurado na Delegacia de Polícia do Bengui, em 20.04.2009, tendo como indiciado, dentre outros, o servidor WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA – Delegado de Polícia Civil, pela prática, em tese, dos crimes previstos no artigos 1º, inciso I, letra "a", § 4º, inciso I da Lei nº 9.455/97 e artigos 14 caput e 15 da Lei nº 10.826/03, figurando como vítimas MICHELE DA SILVA MONTEIRO e MICHEL MONTEIRO, fato ocorrido no dia 21.04.2009, nesta Capital;
 CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
 RESOLVE: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº 022/94, tendo como acusado o servidor WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA (Matricula 5280311/1) – Delegado de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos VII, XXX, XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;
 II – Designar as servidoras IZABEL PEREIRA GOMES, MARIA JOAQUINA PEREIRA e IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES – Delegadas de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
 III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
 IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 106/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 15/06/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7695

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
 CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/2009-DGPC/CPAD, de 09-06-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008-DGPC/PAD, de 15-12-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.320, de 18-12-2008, face às alegações da autoridade presidente quanto à necessidade de realização de diligências imprescindíveis à instrução do processo;
 RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2008-DGPC/PAD, de 15-12-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 16-06-2009;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 587/09-DGPC/OD/DA, DE 17/06/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7579

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
 1.DPC – REGINA MARCIA RAIOL LIMA
 Destino: SALVATERRA (PA)
 Período: 29/06 a 01/07/2009
 Nº Diárias: 02½ (DUAS E MEIA)
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE
RESUMO DA PORTARIA Nº 588/09-DGPC/OD/DA, DE 17/06/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7581

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
 1.DPC – CLEBER PASCOAL S. DE OLIVEIRA
 2.EPC – SILVIA CRISTINA COSTA E SILVA
 Destino: BELÉM (PA)
 Período: 29/06 a 01/07/2009
 Nº Diárias: 02½ (DUAS E MEIA)
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7703

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e as empresas CKS Comércio de materiais de escritório Ltda-EPP; Global jet Comércio Ltda-EPP; Maxim Qualita Comércio Ltda; Policin-Comércio de prod para escritório Ltda; Ponto Com Comercio de Papelaria Ltda; Pará Brasil Com de Material de informática Ltda; P.L.F. Comércio Ltda;
 Objeto: aquisição de material de expediente (consumo) para o almoxarifado, através do P.E./SRP n.º 132008/SEAD Nº das Notas de Empenho: 02866 a 02872 e 02910, 02911
 Dotação Orçamentária: 40101 0125 4534 339030
 Fonte: 0101
 Valor: R\$ 134.634,60
 Data da Assinatura: 04 /06 /2009
 Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior
 Delegado Geral da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7771
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

1. DATA PARA PUBLICAÇÃO: 18/06/09;
 2. Nº DO CONTRATO: 025/2009;
 3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 41/2007 através do Pregão SRP Presencial nº 016/2007, da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra- Estado de São Paulo;
 4. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA;
 5. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário em Geral para atender as diversas unidades administrativas e operacionais da PMPA;
 6. VIGÊNCIA: 17/06/2009 e Término 16/06/2010.
 7. VALOR GLOBAL (R\$): 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais);
 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 1184 - Segurança para Todos e Todas - 44.90.52 - Código: 2589 - Atividade: Atividade Ampliação da Capacidade Operacional dos Órgãos da SESP;
 9. FORO: Belém-PA;
 10. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2009;
 11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luiz Dário da Silva Teixeira-CEL QOPM- CMT. GERAL DA PMPA;
 12. ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rodovia VRS 314 Nº 300 - KM 03, Centro - Flores da Cunha-Rio Grande do Sul;
 Quartel em Belém, 18 de junho de 2009.
 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA – CEL QOPM
 CMT GERAL DA PMPA

ERRATA DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 7676

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
ERRATA DE CONTRATO

1. CONTRATO ORIGINAL Nº: 011/2009;
 2.PARTES: Polícia Militar do Pará e a Empresa SALAZAR & LOEWENBERGER LTDA ME;
 3.ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 10/06/2009 a 09/06/2010;
 4.LEIA-SE: VIGÊNCIA: 01/04/2009 a 31/03/2010;